



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



Lei nº 24/2026, de 09 de setembro de 2026.

Aprovado em Sessão Ordinária
Em 09/09/2026 por Unanimidade
Presidente Edilson Zoloto
Secretário José Duen de Lencastre

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para Secretaria Municipal de Educação de Wall Ferraz - PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, em cumprimento ao disposto no artigo 73, IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz - PI, apreciou, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (um) terreno em área urbana medindo 2.175 m² (dois mil cento e setenta e cinco metros quadrados), Cadastrado no IPTU sob o nº 001304-8, Imóvel situado no Setor 01, Quadra 036 e Lote 0001, frente com a Rua Projetada, s/n, Bairro Centro, Wall Ferraz, estado do Piauí, conforme Cadastro do IPTU anexo. O imóvel que será utilizado para construção de uma escola municipal, sendo incorporado ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI.

II – O referido terreno pertence a FILETO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do Registro Geral - CPF nº 008.681.683-78, residente e domiciliado na Rua Claro Maria, nº 255, Bairro Centro, Wall Ferraz, estado do Piauí, CEP: 64.548-000.

SANCIONADO

EM: 09/09/2026

Art. 2º. O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos em 03 (três) parcelas: 1ª parcela no valor de R\$ 51.333,33 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), 2ª parcela no



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



valor de R\$ 51.333,33 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e tinta e três centavos) e a 3ª parcela no valor de R\$ 51.333,34 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e tinta e quatro centavos).

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste.

§ 2º. O pagamento do referido terreno será nos dias 15 de outubro de 2026, 15 de novembro de 2026 e 15 de dezembro de 2026, com recursos provenientes de receitas tributárias, transferências de impostos e recursos do FUNDEB.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento do referido imóvel estão consignados em dotações próprias no orçamento de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI, 09 de setembro de 2026.

LUIZ GUILHERME
MAIA DE

SOUSA:05874102302

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Wall Ferraz - PI

Assinado de forma digital por LUIZ
GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Dados: 2026.09.09 10:46:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.002.21901

Aprovado em Sessão

Em 09/09/26 por

Presidente

Secretário

SANCIONADO

EM:

09 / 09 / 2026